



# Prefeitura Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

= LEI Nº 702 =

Autoriza o Prefeito Municipal a firmar Contrato de uma Olaria, pertencente à Municipalidade.

A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Parceria de uma Olaria, situada à Rua Bagaginha, pertencente à Municipalidade;

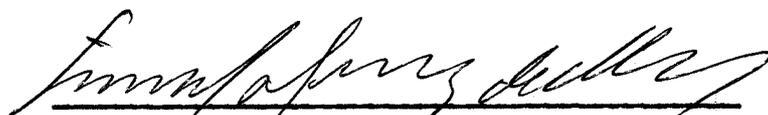
Art. 2º - O Contrato que se refere ao art.1º, será de conformidade com os princípios legais;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, em 11 de agosto de

1977.

  
= Teodoro Afonso de Resende =  
= Prefeito =

  
= Sinval Diniz de Oliveira =  
= Chefe Setor Fin.Admin. e Educação =